



ESTADO DE GOIÁS
FMAS SÃO DOMINGOS
CNPJ: 21.046.315/0001-40
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 69186

Código: 69186 **Centro de Custo:** 01.01 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data: 30/01/2026 **Situação:** Não Executado
Usuário: rafaela.souto **Processo:**
Solicitante: ANA CLEIA ROSA DOS REIS **CPF/CNPJ:** 011.143.211-17
Tipo: Geral **Licitação:**
Finalidade: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2026.

Dotação

Dotação:
Subelemento:
Fonte:

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	17693	SERVIÇO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM	H	Não Executado	72,6600	150,0000	0,0000	10.899,0000
2	58970	SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS	HORAS	Não Executado	142,6600	100,0000	0,0000	14.266,0000
Valor Total								25.165,0000

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	25.165,0000	25.165,0000



ANA CLEIA ROSA DOS REIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anúncio e publicidade volante**, bem como **serviços de trio elétrico para eventos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às necessidades da Administração Pública.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- Art. 6º, inciso XXIII (definição de serviços);
- Art. 18 (planejamento da contratação);
- Art. 40 (instrumentos da contratação);
- Art. 75 e demais dispositivos aplicáveis, conforme modalidade a ser adotada.

Aplicam-se ainda os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de **anúncio e publicidade volante** e de **trio elétrico para eventos** é necessária para garantir a adequada divulgação de:

- campanhas institucionais;
- ações educativas e informativas;
- eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Administração.

A publicidade volante e o uso de trio elétrico são meios eficazes para alcançar a população, sobretudo em áreas com menor acesso a mídias digitais, assegurando ampla divulgação das informações de interesse público.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 1 – Serviços de Anúncio e Publicidade Volante

Compreende a execução de serviços de divulgação sonora por meio de veículo automotor equipado com sistema de som, incluindo:

- reprodução de mensagens gravadas ou ao vivo;
- circulação em rotas previamente definidas pela Administração;
- operador capacitado;
- observância às normas de trânsito e legislação municipal de controle de ruídos.

Item 2 – Serviços de Trio Elétrico para Eventos

Compreende a disponibilização de trio elétrico para eventos institucionais, incluindo:

- veículo equipado com sistema profissional de sonorização;
- operador técnico especializado;
- suporte durante todo o evento;
- atendimento às normas de segurança, trânsito e controle sonoro.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)
------	-----------	---------	----------------------

01	Serviços de anúncio e publicidade volante	Unidade	72,66
----	-------------------------------------------	---------	--------------

02	Serviços de trio elétrico para eventos	Unidade	142,66
----	----------------------------------------	---------	---------------

Os valores acima foram definidos com base em **pesquisa de mercado**, estando compatíveis com os preços praticados localmente, em atendimento ao princípio da economicidade.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme demanda da Administração, mediante solicitação formal, respeitando os prazos acordados entre as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme solicitado pela Administração;
- disponibilizar equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- cumprir as normas de trânsito, segurança e legislação ambiental;
- responsabilizar-se por danos causados a terceiros;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- fiscalizar a execução contratual;
- efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- aplicar penalidades, quando cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, que acompanhará e atestará a correta execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, observados os prazos legais.

11. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica, a ser indicada no momento da formalização do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência todos os documentos que compõem o processo administrativo, devendo a contratação atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

São Domingos – GO, 29 de Janeiro de 2026.



Ana Cleia Rosa dos Reis
Secretaria Municipal de Assistência Social